###### **PORTARIA Nº 032/17**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 5o, inciso LV da Constituição Federal c/c artigo 87, caput, da Lei no 8.666/93

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Abrir processo administrativo sancionador em face da empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME, para que se apure eventual inadimplemento da obrigação decorrente da contratação celebrada em decorrência do Pregão Presencial no 005/2015, bem para ao final da instrução decida acerca das sanções aplicáveis.

**Art. 2o -** Nomear os Membros da Comissão que deverão instruir devidamente o referido procedimento administrativo:

1- Michelle Lamare Pimenta;

2- Patrícia de Fátima Pereira Martins;

3- Paulo Roberto Santana.

**Art. 3º** - Ao final, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, retornem imediatamente os autos para que seja homologada a sanção aplicada.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 19 de abril de 2017.

**Helvécio Alves Badaró**

**Presidente**